



# Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



## EDITAL N° 022/2025

**Dispõe sobre as normas do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de um(a) Psicólogo(a) – 30h, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.**

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo Seletivo Simplificado que visa a contratação de um(a) Psicólogo(a) – 30h, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 541 de 10 de outubro de 2025.
  - 1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, no Site da Prefeitura.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
- 1.5 A contratação será pelo prazo determinado de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

### 2 ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

- 2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

**PUBLICADO NO MURAL**

DATA 13/10/2025

*Juliana L.*  
ASSINATURA

NOME \_\_\_\_\_



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



### 2.1.1 CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 08

#### ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica psicológica.
- b) Descrição Analítica: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder à análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, lido terapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento de casos; fazer exames de seleção em crianças para fins de ingresso em instituições assistências, bem como para contemplação em bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças e adolescentes excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-os para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas; executar tarefas afins.

#### Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e ou feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo município.

#### Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível superior, com habilitação legal para exercício da profissão de Psicólogo.
- c) Vencimento: R\$ 6.012,49

PUBLICADO NO MURAL

DATA 13/10/2025

Juliana R.  
ASSINATURA

NAME \_\_\_\_\_



# Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



## 3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente através do e-mail [planejamento@pmsetedesetembro.com.br](mailto:planejamento@pmsetedesetembro.com.br) no período entre os dias 14/10/2025 a 22/10/2025.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, e não serão aceitas inscrições através de outro e-mail, que não seja o mencionado no item 3.1 deste edital.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

3.5 Para inscrever-se o candidato deverá enviar através de e-mail os seguintes documentos anexados:

- a) Ficha de Inscrição disponibilizada no site do município, em anexo a este edital, devidamente preenchida e assinada.
- b) Cópia do documento de identidade e CPF.
- c) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.
- d) Ter idade mínima de 18 anos.

3.5.1 Preferencialmente no campo assunto do e-mail deverá constar: "Inscrição Cargo - nome", com a descrição do cargo e o nome do(a) candidato(a) para melhor identificação.

3.5.2 O não envio da documentação completa e dentro do prazo de inscrição implicará na não homologação da inscrição.

## 4 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do município, no dia 23/10/2025 a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, até o dia 24/10/2025, através do mesmo e-mail da inscrição mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

4.2.1 No campo assunto deverá constar: "Recurso Inscrição - nome" para melhor identificação.

4.2.2 No corpo do texto o candidato(a) poderá explicar suas razões, identificando-se completamente ao final da mensagem.

4.3 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

PUBLICADO NO MURAL

DATA 13/10/2025

ASSINATURA Juliana I.



# Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



4.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, após a decisão dos recursos, no dia 28/10/2025.

## 5 PROVAS OBJETIVAS

5.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório com peso de 100 pontos, elaborada pela Comissão.

5.2 Estará automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato(a) que obtiver nota 0 (zero) na prova objetiva.

## 6 REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 A prova objetiva para o cargo de Psicólogo(a) será realizada no dia 30/10/2025 com início às 14 horas com local a ser definido e divulgado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e na internet através do site oficial do município. A duração máxima das provas será de 03 horas.

6.2 O candidato(a) deverá comparecer no local da prova com no mínimo 20 min de antecedência e levar consigo um documento de identificação com foto e caneta azul ou preta.

6.3 Estará DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo o candidato(a) que deixar de apresentar o documento de identificação.

## 7 DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO

7.1 Os gabaritos, bem como os resultados preliminares das provas objetivas serão divulgados no mural de publicações da Prefeitura Municipal e na internet através do site oficial do município no dia 03/11/2025.

## 8 RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, até o dia 04/11/2025 na forma dos itens 4.2; 4.2.1 e 4.2.2.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

## 9 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público.

PUBLICADO NO MURAL

DATA 13/10/2025

*Juliana B.*

Rua Edmundo Grassel, 1245 – CEP 97960-000 – FONE (55) 9 9979 3166 ASSINATURA

E-mail: [admin@pmsetedesetembro.com.br](mailto:admin@pmsetedesetembro.com.br)

[www.setedesetembro.rs.gov.br](http://www.setedesetembro.rs.gov.br)

NOME \_\_\_\_\_



# Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

## 10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como aplicação de desempate, se houver, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2 Homologado o resultado final, será publicada a classificação final dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, prevista para o dia 06/11/2025.

## 11 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, poderá ser convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.3 Ter idade mínima de 18 anos;

11.4 Apresentar atestado médico exarado, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.5 Ter nível de escolaridade solicitada no presente edital;

11.6 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Portaria publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal;

11.7 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;

11.8 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados;

11.9 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 24 meses.

11.10 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória;

PUBLICADO NO MURAL

DATA 13/10/2025

Juliana B.  
ASSINATURA

Rua Edmundo Grassel, 1245 – CEP 97960-000 – FONE (55) 99979-3166

E-mail: [admin@pmsetedesetembro.com.br](mailto:admin@pmsetedesetembro.com.br)

[www.setedesetembro.rs.gov.br](http://www.setedesetembro.rs.gov.br)



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



11.11 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

### 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o endereço, e-mail e telefone para contato.

12.3 O presente Edital de Processo Seletivo terá validade de 24 meses.

12.4 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Sete de Setembro - RS, 13 de outubro de 2025.

Nelson Palinski

Prefeito Municipal

**Sete de Setembro**  
*Berço das Águas*

PUBLICADO NO MURAL

DATA 13/10/2025

ASSINATURA

OME



# Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



PUBLICADO NO MURAL

DATA 13/10/2025

Juliana R.  
ASSINATURA

## ANEXO I

### 1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.3 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.5 Estado Civil: \_\_\_\_\_

### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

### 3. ESCOLARIDADE

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Sete de Setembro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Candidato(a)

Berço das Águas



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sete de Setembro



ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Data
Inscrições	14/10/2025 a 22/10/2025
Lista Preliminar de Inscritos	23/10/2025
Prazo para recurso da não homologação das inscrições	24/10/2025
Lista final das inscrições homologadas	28/10/2025
Aplicação da prova objetiva	30/10/2025, às 14horas
Publicação do gabarito e do resultado preliminar	03/11/2025
Interposição de recursos do resultado da prova objetiva	04/11/2025
Convocação para desempate (caso houver)	06/11/2025
Publicação da Classificação Final dos Aprovados	06/11/2025

Sete de Setembro

Berço das Águas

PUBLICADO NO MURAL

DATA 13/10/2025

ASSINATURA  
Juliana B.

NOME \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sete de Setembro



ANEXO III

CONTEÚDOS DA PROVA

**Psicólogo:**

- Língua Portuguesa
- Regime Jurídico dos Servidores do Município de Sete de Setembro, Lei Municipal nº 791/2011, disponível em:  
<http://www.setedesetembro.rs.gov.br/site/component/jdownloads/send/25-ano-de-2011/72-lei-n-791-2011>;
- Conhecimentos Específicos da Função de Psicólogo.



PUBLICADO NO MURAL

DATA 13/10/2025

Jucionalo

ASSINATURA

NOME \_\_\_\_\_